



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29, 3, 68

PROJETO DE LEI Nº 22/68

ASSUNTO Denomina de Professor Natanael
López a praça que indica

VEREADOR: Raimundo Binhares

LEI Nº 3671 DE 9, 1, 69

DIOM Nº 4092 DE 16, 1, 69

ARQUIVO _____

Promulgada

DIGITALIZADO

EM: 28, 05, 68

Réaça Roberto

FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3671 DE 9 de Janeiro de 1969.



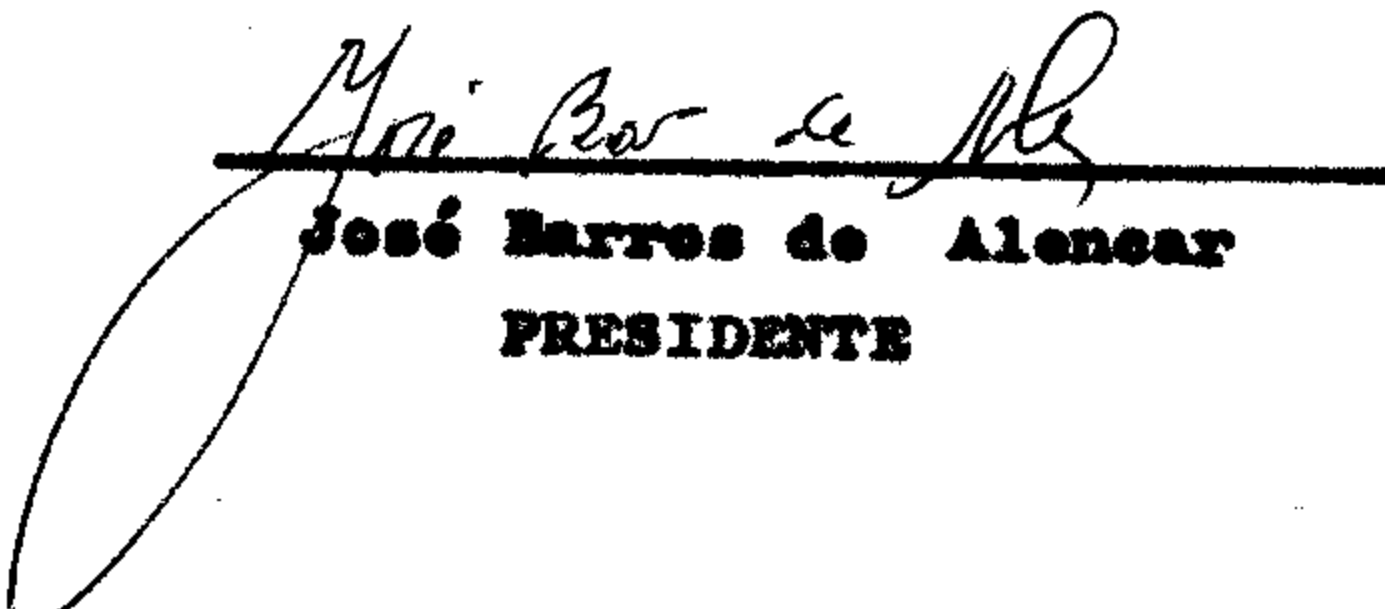
Denomina de PROFESSOR NATANAEL
CORTEZ a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art.1º - Fica denominada de PROFESSOR NATANAEL COR-
TEZ a praça a ser construída na área compreendida entre as ruas
Professor Lino da Encarnação, Érice Mota, Nestor Barbosa e Cône-
go Penha Forte, no bairro de Parquelândia.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de Janeiro de 1969.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Aprovado em 1ª discussão

Em 6/12/68

PROJETO DE LEI Nº 22/68

Volta a Comissão competente tendo em vista a Lei 3597 de 17-set. 1968.

Denomina de PROFESSOR NATANAEL CORTEZ a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 27-9-68.

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR NATANAEL CORTEZ a praça a ser construída na área compreendida entre as ruas Professor Lino da Encarnação, Érico Mota, Nestor Barbosa e Cônego Penha Forte, no bairro de Parquelândia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Março de 1968

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

Aprovado em 2ª discussão

Em 6/12/68

Comissão de Redação Final

Em 6/12/68



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 28/68

AO PROJETO DE LEI Nº 22/68

RECEBIDO DE IMPRESSÃO E ARQUIVO

CR. 5

(FOLHA 1)

O vereador Raimundo Linhares apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei, que denomina de PROFESSOR NATANAEL CORTEZ a praça a ser construída na área compreendida entre as ruas Professor Lino da Encarnação, Érico Mota, Nestor Barbosa e Cônego Forte, no bairro de Parquelândia.

Consideramos das mais justas e oportunas a homenagem que o povo de Fortaleza, através do presente projeto de lei, irá prestar ao PROFESSOR NATANAEL CORTEZ, dando o seu nome a uma das praças de nossa progressista cidade.

Com efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou.

O projeto de lei satisfaz, plenamente, as exigências da Lei nº 3597, de 17 de setembro de 1968, que, em seu artigo 2º permite que vultos e personalidades que realizaram trabalho relevante em favor do Município, do Estado e da União, possam os seus nomes figurar em praças, ruas, bairros e avenidas de nossa cidade.

É o caso do projeto em tela, que merece o nosso integral apoio.

Está plenamente justificada a homenagem que se pretende seja tributada pelo povo de nossa capital, através da sua Casa de Representantes, a um dos mais destacados e eminentes filhos do Ceará.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1968.

----- *Guarita Silva* ----- PRESIDENTE

----- *Luiz Pinheiro* ----- RELATOR

----- *Sebastião Gonçalves* -----
----- *Marcos Antonio* -----

C M F



CONSELHO DE EDIFICAÇÃO MUNICIPAL

O CONSELHO DE EDIFICAÇÃO MUNICIPAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 1002/68

Aprouva
[Signature]

Renomeia o PROFESSOR NATANAEL CORTEZ
a praça que indica.

24-12-68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR NATANAEL CORTEZ a praça a ser construída na área compreendida entre as ruas Professor Li no da Encarnação, Trico Vota, Nector Carlos e Cônego Pedro Forte, no bairro de Castelão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ata das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, de 6 de Dezembro de 1968.

José Bertolotti Pres.
Pupao Nunes Rel.
Rodriga Salgado Santiago
Ulisses Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Of. nº 2335/68

Fortaleza, 9 de dezembro de 1968.

GABINETE DO PREFEITO

Nº de Ofício 5374

Em 10 de Dezembro de 1968

Modato

Chefe de Serviço de Controle de Atos Oficiais

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo da lei aprovada por esta Câmara que denomina de PROFESSOR NATANAEL COPPER a praça que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos do mais elevado apelo.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

04/69, de
6-1-69.
Arf. B.